

**DESPACHO nº 004/2015 – Pres. CMTC**

PROCESSO Nº: 60482926

REFERÊNCIA: EDITAL RDC PRESENCIAL Nº 001/2015-0

OBJETO: Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos “Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lota 4) e 24 DE OUTUBRO (Lote 5)” consistindo na requalificação do viário urbano, requalificação das calçadas, implantação da ciclovia, fornecimento de abrigos metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e sinalização horizontal vertical e semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos.

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RAZÕES: JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RECORRENTE: CONSÓRCIO GOIÂNIA + CORREDORES

RECORRIDO(A): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

De acordo com o Art. 45, §6º, INCISO III da Lei nº 12462/2011, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a decisão proferida no relatório de julgamento nº003-2015 e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo CONSÓRCIO GOIÂNIA + CORREDORES representado pela empresa UNIÃO ENGENHARIA LTDA mantendo-a inabilitada no procedimento licitatório relativo ao EDITAL RDC PRESENCIAL Nº 001/2015.

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Agosto de 2015.

  
**MURILO GUIMARÃES ULHÔA**  
Presidente da CMTC